# 7016V

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021** Processo Administrativo nº 003704/2022.

DISPÕE SOBRE 0 ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** No 008/2021 FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, CUJO ÉΑ PRESTÃO DE SERVICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS. LIMPEZA DE FILTROS EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO (JANELA, CENTRAIS E MINICENTRAIS DE AR - SPLIT, K7) COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.850.772/0001-61**, com sede à Rua Otavio Rola, nº 711, Bairro Nova Estação, Rio Branco/AC, neste ato representada, por seu diretor administrativo e financeiro, Senhor Gilmar Florêncio da Silva, portador do RG nº 117.763/SSP-AC e do CPF nº 233.503.182-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 008/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (Doze) meses, do Contrato Administrativo nº 008/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigerá no período compreendido entre 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PAR

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas

30.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00 - Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicação Direta

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 16 de junho de 2022

rangero Melo (arrigo) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho

CONTRATANTE

REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL

Gilmar Florêncio da Silva CONTRATADA